

Lei nº 174

O Prefeito Municipal de Santa
Leocádina, Estado do Espírito Santo:

Faz saber que a Câmara Municipal
por voto e em sessão a seguinte Lei.

O povo do Município de Santa Leocádina, por seus representantes.

Secreta:

Art. 1º - Fica concedido aos Serviços Públicos Municipais,
um Alono de Emergencia na importancia de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), a cada um Serviço.

Art. 2º - As despesas constantes do presente projeto municipal

de R\$ 580,00 (quinhentos cruzeiros dezoito, quinhentos e setenta e sete cruzeiros novos) mensais, ou seja, R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros novos) anuais, pagas por conta do saldo verificado em caixa do exercício próximo findo, na importância de R\$ 36.409,62 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros novos e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Este projeto terá vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano, ficando-se as despesas em continue.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 13 de março de 1967

Dando-se o presente
Prefeito Municipal.